



DECRETO Nº. 74/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 154.000,00 (*cento e cinquenta e quatro mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade – 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

Unidade – 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00800 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade – 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00940 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação

Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).



ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.451.0007.2055 - Conjunto Pinheiras.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA:- 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 150.000,00 (*cento e cinquenta mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade – 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00890 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação

Valor R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 23 de setembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal